



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ZELADOR

JULHO/2025
CURRAIS NOVOS - RN



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Currais Novos/RN, no compromisso de garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e assegurar um atendimento pedagógico inclusivo, humanizado e de qualidade às crianças e estudantes da rede municipal de ensino, identifica a necessidade imediata de contratação do profissional **Janderson Lucas dos Reis**, CPF nº **017.765.814-23**, com carga horária de 40 horas semanais, para atuação como Zelador nas unidades escolares vinculadas à Secretaria em questão **no período de 01/08/2025 à 31/12/2025**.

O profissional Zelador exerce funções indispensáveis à rotina escolar, sendo responsável pela conservação, limpeza e organização dos espaços físicos da escola. Sua atuação garante ambientes adequados, seguros e higienizados, contribuindo diretamente para a saúde, bem-estar e qualidade do processo de ensino e aprendizagem. Além disso, o Zelador também apoia a manutenção de materiais e equipamentos, colaborando com a equipe gestora e os demais profissionais da escola na promoção de um ambiente escolar funcional e acolhedor.

Ressalta-se que alguns contratos provenientes do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, que contemplam o preenchimento de vagas para o cargo de Zelador — incluindo o do profissional ora indicado — permanecerão vigentes somente até o dia 30 de julho de 2025. Diante da essencialidade dessa função para o funcionamento das unidades escolares



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e da inexistência, até o momento, de novo processo seletivo aberto no município de Currais Novos/RN, justifica-se a adoção de medida emergencial para contratação temporária do profissional. Destaca-se, contudo, que a administração municipal já está em fase de planejamento para a realização de um novo processo seletivo, com vistas à recomposição e ampliação do quadro de apoio educacional.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda está em fase de elaboração. No entanto, esta demanda é considerada prioritária e imprescindível para a continuidade e qualidade do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da presente contratação direta, o profissional a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o exercício da função;
- Apresentação de cópia do CPF, RG, documento oficial com foto, comprovante de residência atualizado, número do PIS/PASEP, título de eleitor, declaração étnico-racial, bem como comprovantes de regularidade junto à Receita Federal, aos fiscos Estadual e Municipal, além das certidões negativas trabalhista, do FGTS e Correccional;
- Disponibilidade para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a demanda da unidade escolar à qual será designada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços na função de Zelador(a).	MESES	05



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de contratação de profissional para a função de **Zelador**, foram analisadas as principais modalidades de vínculo utilizadas no setor público e as alternativas disponíveis no mercado. A seguir, são apresentadas as possibilidades identificadas, acompanhadas da respectiva análise de viabilidade para o contexto do município de **Currais Novos/RN**:

1. **Provimento por Cargo Efetivo (Concurso Público):** Esta modalidade é voltada ao preenchimento de cargos de caráter permanente, mediante realização de concurso público. No entanto, o cargo de Zelador não integra o quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos, sendo tradicionalmente ocupado por meio de contratações temporárias. A adoção dessa função como cargo efetivo exigiria reformulação do quadro de pessoal e aprovação legislativa, o que, além de não ser viável no curto prazo, não condiz com a dinâmica atual de gestão administrativa adotada pelo município.
2. **Processo Seletivo Simplificado:** Atualmente, esta tem sido a principal forma de contratação utilizada pelo município para suprir a necessidade de profissionais Zeladores nas escolas. Alguns contratos temporários oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, por exemplo, ainda estão em vigência, mas terão validade apenas até o dia 30 de julho de 2025. Considerando que não há outro processo seletivo aberto no momento, e que a função de Zelador é essencial para o funcionamento contínuo das unidades escolares, esta alternativa não supre a urgência atual, exigindo uma solução emergencial para assegurar a continuidade das atividades de manutenção e conservação nos ambientes escolares.
3. **Contratação Direta com Base na Lei nº 14.133/2021:** Diante da análise das alternativas acima, a contratação direta apresenta-se como a única solução viável e imediata. Essa modalidade é permitida pela Lei nº 14.133/2021 em situações de urgência ou emergência, desde que devidamente motivada pela administração pública e voltada à continuidade de serviços públicos essenciais. Nesse caso, a contratação temporária de profissional para a função de Zelador se justifica pela necessidade inadiável de manutenção da limpeza, segurança e organização dos espaços escolares, condições indispensáveis ao funcionamento adequado das atividades pedagógicas.



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando demonstrar o dispêndio financeiro necessário para a realização da contratação pretendida, observou-se o valor discriminado no edital nº 01/2022 do processo seletivo simplificado para o cargo de Zelador, considerando ainda a atualização do salário mínimo para 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços na função de Zelador(a).	MESES	05	1.518,00	7.590,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade urgente e específica de manutenção adequada dos ambientes escolares da rede municipal de ensino, e diante da inexistência de profissionais efetivos para a função de Zelador no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, apresenta-se como solução mais adequada a contratação direta emergencial do profissional **Janderson Lucas dos Reis**, CPF nº **017.765.814-23**, com carga horária de 40 horas semanais.

A solução se justifica pela inviabilidade momentânea das demais formas de provimento. Alguns contratos ativos para o cargo em questão — incluindo o do profissional ora indicado —, provenientes do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, expirarão em 30 de julho de 2025. Além disso, não há novo certame aberto no momento. A realização de um novo processo seletivo demanda prazos incompatíveis com a urgência da demanda atual. Destaca-se, inclusive, que um novo Processo Seletivo Simplificado já se encontra em fase de planejamento, com vistas à contratação de servidores temporários.

O cargo de Zelador é essencial para o funcionamento cotidiano das unidades escolares, sendo responsável pela limpeza, conservação, segurança e organização dos espaços físicos, garantindo ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Trata-se de uma função de apoio cujo preenchimento tem sido historicamente viabilizado por contratações temporárias, uma vez que o cargo não integra o quadro efetivo da Prefeitura Municipal.



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dessa forma, a contratação direta do profissional mencionado se configura como a alternativa mais eficaz, célere e legalmente amparada, de modo a garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, devidamente justificados pela administração.

A atuação do profissional atenderá à demanda imediata de unidade(s) escolar(es) da rede municipal, assegurando a manutenção regular dos espaços escolares, contribuindo para um ambiente limpo, seguro e adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não é passível de parcelamento, considerando a natureza da função de Zelador, que exige presença contínua, dedicação exclusiva e execução individualizada das atividades no ambiente escolar. Trata-se de um serviço de caráter pessoal e indivisível, que envolve a manutenção diária da limpeza, organização e conservação dos espaços escolares, sendo incompatível com a fragmentação entre diferentes prestadores.

Além disso, o serviço não se refere à aquisição de bens ou à execução de tarefas padronizadas por diferentes fornecedores, mas sim à atuação direta e presencial de um profissional específico, com carga horária previamente definida, sob a supervisão da equipe gestora da unidade escolar. A substituição ou divisão da função entre múltiplos profissionais comprometeria a continuidade, a qualidade e a eficiência das atividades, podendo gerar falhas na organização do ambiente físico escolar, o que impactaria negativamente no processo de ensino-aprendizagem.

Do ponto de vista legal, a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 12, § 1º, estabelece que o parcelamento será obrigatório sempre que possível e vantajoso à administração. Entretanto, não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a função de Zelador demanda unicidade na execução, com rotina definida e acompanhamento constante das necessidades estruturais da escola.

Dessa forma, diante da natureza específica do serviço, da necessidade de presença contínua e da importância da manutenção regular e eficiente do ambiente escolar, o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente inadequado e funcionalmente



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inviável, contrariando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público na promoção de um espaço educacional adequado e seguro.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de profissional para a função de Zelador, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Currais Novos/RN, não acarreta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de uma atividade de natureza operacional e de apoio, realizada exclusivamente em ambiente escolar, sem envolvimento com processos produtivos poluentes, consumo intensivo de recursos naturais ou geração significativa de resíduos perigosos.

As atividades desempenhadas pelo profissional contratado concentram-se na limpeza, conservação e organização dos espaços físicos da escola, contribuindo diretamente para a salubridade, segurança e bem-estar da comunidade escolar. Essas ações, ainda que envolvam o uso de materiais de limpeza e utensílios básicos, seguem rotinas controladas e compatíveis com práticas ambientalmente responsáveis, não implicando em riscos significativos ao meio ambiente.

Portanto, conclui-se que a presente contratação não representa risco ambiental e está alinhada aos princípios da sustentabilidade e da gestão responsável de recursos públicos, não sendo necessário o estabelecimento de medidas mitigadoras ou compensatórias.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Com a contratação emergencial de profissional para a função de Zelador, pretende-se garantir a continuidade das atividades de limpeza, conservação e organização das unidades escolares da rede municipal de ensino. A presença desse profissional no ambiente escolar é fundamental para assegurar condições adequadas de salubridade,



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

segurança e bem-estar, contribuindo diretamente para o bom funcionamento da rotina escolar e para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Espera-se, como resultado direto da contratação, a manutenção de ambientes escolares limpos, organizados e acolhedores, favorecendo a permanência dos estudantes e a atuação efetiva dos profissionais da educação. A atuação do Zelador também promove o equilíbrio das atividades escolares, permitindo que professores e equipes pedagógicas concentrem-se em suas funções educativas, ao mesmo tempo em que proporciona maior tranquilidade às famílias quanto às condições físicas e de higiene dos espaços frequentados pelos alunos.

Diante do caráter essencial do serviço e da inexistência de alternativas viáveis e imediatas para o seu provimento — conforme demonstrado nos tópicos anteriores — conclui-se que a contratação emergencial se configura como a solução mais adequada e necessária.

Portanto, a adoção da presente medida permitirá que a administração pública cumpra seu dever constitucional de assegurar uma educação pública de qualidade, promovendo ambientes seguros e funcionais, e respeitando os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços essenciais.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

1.	Risco	Inadimplemento contratual (ausência ou abandono da função)		
	Causas/Consequências	• Causas: desmotivação, problemas pessoais ou profissionais da contratada. • Consequência: descontinuidade do atendimento ao aluno e prejuízos à rotina escolar.		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Ações de Contingência e Medidas de Controle e Prevenção			
	• Iniciar novo processo emergencial para substituição da contratada.			
	Período de execução das ações			
	• Imediata, tão logo seja identificado o problema.			

Dous

[Assinatura]



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Currais Novos/RN, 25 de julho de 2025.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Francisca de Paula de Sousa

Francisca de Paula de Sousa

Matrícula 1818

Tânia Fabiana Marcolino de Souza

Tânia Fabiana Marcolino de Souza

Matrícula 33634